



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

LEI N.º 1.379, DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.350, de 04 de abril de 2006, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.350, de 04 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – O total de repasse no período, é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de Agosto de 2006.


ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Silvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete